Digitally signed by António Augusto Amaral Loureiro e Santos
Date: 2020.12.18 12:07:32 +00:00
Location: Portugal

**PROCEDIMENTO: CPCM 2/2020**

**COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO A GRANEL**

**Consulta prévia ao abrigo do Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários – AQ 1/2019, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro**

**CONVITE**

# Convite para apresentação de proposta

Combustíveis Rodoviários – Gasóleo a Granel

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Consulta prévia, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a aquisição de gasóleo rodoviário a granel, ao abrigo do Acordo- Quadro de Combustíveis Rodoviários – AQ 1/2019, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

**2. ENTIDADE ADJUDICANTE**

Nome – Município de Albergaria-a-Velha
Endereço – Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha
Telefone – 234 529 300
Fax – 234 522 225
E-mail – **aprovisionamento@cm-albergaria.pt**
Horário de Funcionamento – de segunda a sexta-feira, das 9 às 12:30 horas e das 14 às 17:30 horas.

**3. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º1 do artigo 36.º e com o artigo 38.º do CCP.

**4. PODER DE REPRESENTAÇÃO**

São conferidos poderes, para carregamento e assinatura de todos os documentos referentes ao presente procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda., à Dra. Sílvia Barreira, Técnica Superior, portadora do Cartão do Cidadão n.º 10576199, em representação deste município.

**5. DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

**6. PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA ELECTRÓNICA**

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às **17h00** do dia **22 de dezembro de 2020** na plataforma eletrónica com endereço https://www.acingov.pt.
6.2. As propostas, assim como todos os documentos carregados na plataforma eletrónica, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura

eletrónica qualificada (nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto). Quando o certificado não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura (no caso do cartão do cidadão), deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

## 7. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica acinGov.

7.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma eletrónica acinGov, nos termos estipulados no artigo 116.º do CCP.

## 8. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** do CCP;
b) Preço por litro de combustível (deverá ser considerado o preço de referência praticado no dia da disponibilização do processo na plataforma de contratação eletrónica), desconto unitário e preço final deduzido do desconto;
c) Valor global da proposta, tendo em conta o consumo estimado que consta no ponto 1.3. do caderno de encargos;
d) Referência a aspetos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta.

8.2.À falsidade das declarações é aplicável o disposto no artigo 87.º do CCP.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Devem ser apresentados pelo adjudicatário, no prazo de 5 dias após a receção da respetiva notificação, os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP;
b) Comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
c) Declaração emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), que valide na qualidade de operador do Sistema Petrolífero Nacional na área da comercialização de produtos petrolíferos, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de Fevereiro, na sua atual redação.

## 10. PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução, dado o preço contratual ser inferior a € 200.000,00.

## 11. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

12. **PROPOSTAS COM VARIANTES**

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

13. **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

14. **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Em caso de empate das propostas, será efetuado um sorteio aleatório para a designação do 1º classificado. Para tal, deve a entidade adjudicante convocar os concorrentes empatados, indicando a data e o local do sorteio, sendo que o mesmo irá decorrer da seguinte forma:

a) Ordenação do sorteio – mediante o lançamento de dados, sendo a ordenação definida pela pontuação máxima do lançamento, ou seja o 1º lugar no sorteio será ocupado pelo candidato que obtiver mais pontos no lançamento dos dados, sendo as restantes posições definidas de igual forma. Serão efetuados tantos lançamentos quantos forem necessários até se conseguir ordenar todos os candidatos;

b) Sorteio – serão colocadas tantas bolas, quanto o número de candidatos empatados, numeradas sequencialmente (a iniciar no n.º1), sendo que a retirada de bolas será efetuada respeitando a ordenação indicada na alínea anterior;

c) O vencedor do sorteio será o concorrente que retirar a bola com o n.º1, correspondendo cada número à posição do concorrente, para efeitos de ordenação das propostas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

António Loureiro

**ANEXO I**

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) do e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do CCP, conforme aplicável]

1. … *[nome, número de documento de identificação e morada]*, na qualidade de representante legal de [(1)] … *[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes]*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de … *[designação ou referência ao procedimento em causa]* e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [(2)] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [(3)]:

a) …

b) …

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de

[(1)] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

[(2)] No caso de o concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[(3)] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º do CCP.

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaía sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data),

… Assinatura

[4] _____

[4] Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

**ANEXO II**

**Modelo de declaração**

***[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]***

1. …….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [(1)]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de … (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[(2)] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados[(3)]] os documentos comprovativos de que a sua representada [(4)] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data)

Assinatura (s)

[(5)] _____

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
(2) No caso de o concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.